



Portaria Chefia de Gabinete nº 01/2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas e paço Municipal

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto nos artigos 13 e 17 do Decreto Municipal nº 5.022/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais funcionará a partir de 23 de março de 2020 das 09:00 às 12:00 horas, porém os atendimentos do Paço Municipal se concentrarão no setor do Protocolo.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica a todas as Unidades e Setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais.

Art. 2º. Ficam autorizados a trabalhar de forma remota, de acordo com organização a ser estabelecida pelo Secretário da Pasta, no âmbito da competência respectiva, ficando autorizado a suspensão das atividades conforme a necessidade e avaliação de cada Secretário em conjunto com a Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Fica dispensado o comparecimento dos estagiários e menor aprendiz.

Art. 4º. Diligências externas devem ser restritas apenas aos casos urgentes e aos fiscais da tributação, fiscais da divisão de projetos e posturas e funcionários da tesouraria.

Art. 5º. Os casos excepcionais serão objeto de tratativa direta entre o Coordenador Jurídico.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de março de 2020.

WANDERLEI LONA DE MORAES
- Chefe de Gabinete-